



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 167/2020**

De acordo com Edital Chamada Pública nº 001/2020, realizado na data de 10 de outubro de 2020, para Aquisição de gêneros alimentícios. Processo Administrativo nº1286/2020 de 13/08/2019.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **FLAVIA RODRIGUES PAIVA**, com CPF nº 001.669.060-50, DAP: SDW0001669060500910200935, com endereço Avenida Onze de Abril, nº286, em Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Edital Chamada Pública nº001/2020, nos seguintes itens;

Educação Infantil Creche:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unit R\$	Valor total R\$
01	20	kg	Aipim	2,00	40,00
02	40	un	Alface	2,00	80,00
04	15	un	Brócolis	4,00	60,00
05	50	kg	Cebola	4,00	200,00
06	40	kg	Cenoura	3,50	140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

07	10	un	Couve-flor	4,40	44,00
08	38	kg	Feijão	8,00	304,00
11	10	mo	Tempero verde	1,50	15,00
13	10	kg	Tomate	5,00	50,00
14	30	kg	Batata doce tipo comum	3,50	105,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE					R\$ 1.038,00

Educação Infantil Pré Escola:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unit R\$	Valor total R\$
04	20	un	Brócolis	4,00	80,00
05	30	kg	Cebola	4,00	120,00
06	10	kg	Cenoura	3,50	35,00
07	20	un	Couve-flor	4,40	88,00
13	10	kg	Tomate	5,00	50,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA					R\$ 373,00

Ensino Fundamental:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unit R\$	Valor total R\$
05	20	kg	Cebola	4,00	80,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					R\$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.491,00** (um mil e quatrocentos e noventa e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 35% em 30 (trinta)



dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso PENAC, PNAP e PNAEF:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento desta entidade conforme segue abaixo:

33.90.30.07- Gêneros de alimentação

391- Material de Consumo

1432- Material de Consumo

397- Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Rua Dona Leonor nº 102, no almoxarifado da merenda escolar.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da chefe do setor da merenda, na pessoa da Senhora Laiane Santos dos Santos, CPF nº026.612.910.24, Matric. nº1554-7/1 que fará o recebimento e conferência dos produtos licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência do dia 11 de novembro 2020 até o dia 31 de janeiro de 2021.



CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 11 de novembro de 2020.

FLAVIA RODRIGUES PAIVA
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADRIANE COLLARES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Saúde e Bem Estar

LAIANE SANTOS DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 1554-7/1

Examinado e Aprovado
JENIFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1- Jucilene da Costa Freitas
CPF nº 014.791.960-61

2- Raquel Rodrigues de Antikeira
CPF nº 021.002.570-05